

*Tudo se ilumina  
para aquêle que  
busca a luz.*

BEN-ROSH



*... alumia-vos  
e aponta-vos o  
caminho.*

BEN-ROSH

(HA-LAPID)  
O F A C H O

DIRECT. E EDITOR—A. C. DE BARROS BASTO (BEN-ROSH)  
Redacção na Sinagoga Kadoorie Mehor Haim  
Rua Guerra Junqueiro, 340 — PÓRTO

COMPOSTO E IMPRESSO NA IMPRENSA MODERNA, L.DA  
Rua da Fábrica, 80  
PÓRTO

## RECORDAR É TORNAR A VIVER

# A Internacional e a Nação Judaica

O Congresso Socialista de Londres atrever-se-á a falar duma guerra de libertação das nacionalidades sem tratar da questão judaica?

O povo polaco deu provas duma vitalidade admirável conservando intacta a sua consciência nacional durante os cento e vinte-e-cinco anos que se seguiram ao seu desmembramento pelos seus três poderosos vizinhos.

Os povos slavos escravizados pela Austria e pela Turquia deram provas da resistência da sua vitalidade, e, pelo facto de terem conservado, quer sob o domínio austro-húngaro, quer sob o domínio turco, a sua individualidade nacional, são hoje dignos de viverem em absoluta independência.

Mas repare-se no milagre dos milagres, e vós, que falais de libertar as nações oprimidas, contemplai o mais belo espectáculo que a história da humanidade nos oferece: olhai para um povo pequeno, fugindo e dispersando-se pelo mundo, em virtude da violência das armas, despojado do seu território, guardando durante vinte séculos a sua alma nacional e os traços distintivos da sua raça, apesar das mais atrozes perseguições!

Ah! pobres antisemitas de todo o mundo, que falam com tanto desprezo da ganância e do materialismo do judeu, como eles ignoram que a sobrevivência dos judeus, através de dois mil anos de sofrimentos e de torturas, é o mais belo triunfo, no campo de idealismo puro, desde a origem mais remota da huma-

nidade. Viviam num pequeno rincão exposto ao sol da Ásia, banhado pelo Mediterrâneo, apertando-se em torno da sua cidade santa, Jerusalém, e defendidos por duas cadeias de montanhas. Tinham fundado o mais alto ideal moral, a que os povos da antiguidade puderam atingir, e chamaram-lhe Deus, e esse Deus era a Justiça. O seu Deus justo mandava-lhes que tratassem os estrangeiros como irmãos; que um dia por semana, o Sábado, dessem descanso aos seus servos; e as práticas da higiene juntavam-se aos preceitos da mais elevada moral. Quando os ricos abusavam da sua riqueza, ou os reis do seu poderio, os Profetas saíam de entre o povo, para flagelarem aquêles que violavam a lei de Deus.

Um dia, setenta anos depois dos ricos e dos fanáticos terem crucificado um pobre galileu por este ter pronunciado algumas palavras subversivas, os romanos, que eram então senhores do país, como o eram de todos os povos em roda do Mediterrâneo, perseguiram-nos nas suas crenças e na sua autonomia.

Os judeus revoltaram-se e depois do cerco mais atroz da história da humanidade, suportado heróicamente na capital, foram expulsos do território dos seus antepassados e converteram-se no povo errante a quem, desde o primeiro dia, a cristandade nascente, lançou o seu anatema. E eles, arrimando-se uns aos outros no fundo dos seus guetos

conservavam-se na fé e nos costumes dos seus maiores e viveram, condenados aos misteres inferiores pela proibição da posse de terreno; sóbrios, económicos, previdentes, entre povos nascentes, imprevidentes e estouvados; amaldiçoados como heréticos, desprezados como estrangeiros, invejados em virtude das suas aptidões comerciais, detestados por causa de alguns usurários de entre eles, que faziam o comércio do dinheiro, assim continuaram, vítimas dos massacres nos dias de desgraças nacionais.

Durante dezanove séculos a sua vida foi um longo martírio por toda a terra. Eles contudo esperavam a hora das reparações; esperavam o Méssias que lhes havia de trazer a pátria perdida e implantar a Justiça e a Paz por todo o Universo.

A França da Revolução não lhes entregou a pátria perdida, mas deu-lhes os Direitos do Homem, que a Inglaterra já lhes tinha concedido, e que a livre América, a Alemanha e os países da Europa Ocidental lhes concederam em seguida. Se em toda a parte os judeus tivessem sido tratados como o são na França, na Inglaterra, na América e na Alemanha, a questão judaica, como questão nacional, já estaria resolvida. Para os judeus franceses a questão está solucionada.

Não são eles hoje judeus, mas simplesmente franceses judeus, franceses de linguagem, de cultura e de coração: a França não conta nos seus exércitos defensores mais corajosos.

Neste grande Oriente nacional francês, onde já se tinham fundido numa liga tão harmónica celtas, latinos e germanos, vieram eles integrar-se tão profundamente, o seu sangue está tão ligado ao sangue francês em todos os campos de batalha, que constituem hoje parte *integrante* e inseparável da pátria francesa.

Mas se o problema judaico está resolvido para os judeus da França, da Inglaterra, da Alemanha e da América, está muito longe de ter encontrado a sua solução na Rússia, na România e na Polónia. Obter-se-á, quando se tratar da paz, *sobre o papel*, a solene promessa desses países de que os seus judeus cessarão de serem tratados como párias, mas na realidade continuará durante dezenas de anos a suportar sofrimentos morais e materiais atrozes.

A perseguição despertou e alimentou em

alguns milhões deles a consciência nacional, que já não se aplaca apenas com algumas vagas promessas.

Por muito tempo considereirei como quimera esse sonho dos judeus «sionista» que reclamam a entrega da pátria dos seus antepassados. Em vários pontos da Palestina estabeleceram-se colónias modelos em que os judeus provaram que, após dois mil anos de vida urbana, não perderam nenhuma das qualidades dos antigos camponeses da Galileia e da Judeia. Como esperar, porém, que a Palestina viesse a recuperar a sua autonomia, enquanto estivesse sob o domínio turco?

Mas eis que a Turquia se suicida; a Europa está prestes a apoderar-se do território em que os conquistadores turcos, durante seis séculos de domínio, não conseguiram fundar uma nação fundindo-se com os indígenas e a Palestina vai cair em lote à França republicana. A França da Revolução deu aos judeus a dignidade humana; mas é necessário que a França vitoriosa vá mais longe; é necessário que ressuscite a Nação Judaica; é necessário que à sua voz, todos os judeus da Rússia, da România, da Polónia e da Ásia Menor, que todos os judeus que conservaram uma alma nacional, vão ocupar, depois da paz, a terra dos seus avós. É necessário que a guerra de libertação das nações termine pela ressurreição da mais antiga das nações que a Fôrça brutal dispersou e que a Fôrça brutal não conseguiu dominar.

GUSTAVE HERVÉ,

Do Jornal de Paris *La Guerre Sociale* :

(Transcrito do *Boletim do Comité Israelita de Lisboa*, de 28 de Março de 1915).

## Notícias da América-Central

O venerando Rab Fajbusz Szulem Dembinski, guia espiritual da Congregação de Judens H'assidim, que durante a sua estadia no Pôrto, deixou a melhor impressão, não só pela sua bondade, como pelo seu alto sentimento religioso, escreveu ao 1.º Secretário da nossa Comunidade, não só referindo-se às atenções aqui recebidas, mas também comunicando que se encontra em Havana (Cuba), onde não só pelos judeus, mas também pela população local tem sido respeitosa e carinhosamente acolhido.

# Proclama Isaías Festas Post-Mosaicas

## O PROFETA

## PURIM E HANUKAH

1. O espírito do Senhor ADONAI está sobre mim; porque o Senhor me ungiu, para pregar boas novas aos mansos: enviou-me a restaurar os contritos de coração, a apregoar liberdade aos cativos, e a abertura da prisão aos presos.

2. A apregoar o ano aceitável do Senhor e o dia da vingança do nosso Deus, a consolar todos os tristes.

3. A ordenar aos tristes de Sião que se lhes dê ornamento por cinza, óleo de gôzo por tristeza, vestidura de louvor por espírito angustiado; para que se chamem carvalhos de justiça, plantados do Senhor, para que seja glorificado.

4. E edificarão os lugares antigamente assolados, restaurarão os de antes destruídos, e renovarão as cidades assoladas, destruídas de geração em geração.

5. E haverá estrangeiros, e apascentarão os vossos rebanhos: e estranhos serão os vossos lavradores e os vossos vinheiros.

6. Porém vós sereis chamados sacerdotes do Senhor, e vos chamarão ministros de nosso Deus: comereis a abundância das nações, e na sua glória vos gloriareis.

7. Por vossa dupla vergonha, e afronta, exultarão sobre a sua parte: pelo que na sua terra possuirão o dôbro, e terão perpétua alegria.

8. Porque eu, o Senhor, amo o juízo, aborreço a rapina no holocausto; e farei que a sua obra seja em verdade; e farei um concêrto eterno com elles.

9. E a sua semente será conhecida entre as nações, e os seus descendentes no meio dos povos; todos quantos os virem os conhecerão, que são a semente bendita do Senhor.

10. Gozo-me muito no Senhor, a minha alma se alegra no meu Deus: porque me vestiu de vestidos de salvação, me cobriu com o manto de justiça, como quando o noivo se orna com atavio sacerdotal, e como a noiva se enfeita com as suas jóias.

11. Porque, como a terra produz os seus renovos, e como o horto faz brotar o que nêle se semeia, assim o Senhor ADONAI fará brotar a justiça e o louvor para tôdas as nações.

P. — *Quais são as festas instituidas posteriormente à promulgação da Lei?*

R. — E' a festa de Purim ou das Sortes e a de Hanukah ou da Inauguração.

P. — *Quando é a festa de Purim?*

R. — A festa de Purim é no dia 14 do mês de Adar (ou duodécimo mês).

P. — *Qual é o fim desta festa?*

R. — O fim de celebrar a revocação dum édito que Aman, favorito de Assueros, rei dos Persas, tinha obtido do rei e que ordenava a exterminação dos Israelitas de todo o Império.

P. — *Porque é que se chama festa de Purim?*

R. — Êsse nome vem de Pur que significa sorte; Aman tinha fixado por meio de sorte o dia 13 do mês de Adar para executar o seu projecto mas Deus por intermédio da rainha Ester salvou os Israelitas dessa perseguição e castigou Aman e os seus partidários.

P. — *Como é que se celebra esta festa?*

R. — Pela leitura do livro de Ester (a Meguila) que contém a história desse acontecimento, por festas e por esmolas distribuídas aos pobres.

P. — *Quando teve lugar êsse acontecimento?*

R. — No ano do mundo 3400, na época da restauração do segundo templo de Jerusalém.

P. — *Porque celebramos a festa de Hanukah?*

R. — Em memória das vitórias alcançadas pelos Israelitas, sob o comando dos Asmoneus ou Macabeus, sobre Antiochio Epifânio, rei da Síria, que tinha invadido a Palestina e profanado o templo de Jerusalém (ano 3596 da criação).

P. — *Quando é que tem lugar esta festa e como é que se celebra?*

R. — Hanukah tem lugar no dia 25 do mês de Kislew (nono mês), celebra-se por agradecimento a Deus, pela recitação do Hallel, e por iluminações feitas progressivamente cada noite, durante oito dias, na Sinagoga e em casa de cada família israelita.

# Arquivo das famílias hebraicas da Líbia

por GABRIEL V. RACCAH

(Estudo inédito para HA-LAPID)

**ABEASIS** — Família originária da Península Ibérica.

Como tantas famílias hebraicas, também os *Abeasis*, expulsos da Península Ibérica foram estabelecer-se em Gibraltar. Eram comerciantes em artigos de seda e mantinham relações comerciais com Veneza para aquisições de mercadorias.

Em 1790, Benjamim Abeasis, deixou Gibraltar e estabeleceu-se em Malta. Um seu neto foi com toda a família para Calcutá (Índia), enquanto um outro neto de nome Jacob, nascido antes dele em Malta, veio para Tripoli, onde morreu em 8 de Janeiro de 1879. Jacob Abeasis foi o fundador da família Abeasis da Líbia. A ele se refere o Rabi Haïm Cohen de Tripoli nos seguintes termos «venerando, puro, justo» (vide a obra de Rabi Haïm Cohen de Tripoli *Miçvath Ha-Melekh* impressa em Livorno (Itália) por Benamozegn.

*Jacob Abeasis* desposou duas mulheres; teve vários filhos entre os quais um chamado Joseph e outro David.

David foi classificado pelo *Cohen* supra dito, *Glória da Juventude*. O pai Jacob e o filho David colaboraram para a impressão da obra do *Cohen*. Joseph teve um filho ainda vivo em Tripoli de nome Clemente; mas David morreu sem deixar filhos.

Da segunda mulher Jacob Abeasis teve três filhos: Rafael que se encontra em Túnis, Elias em Sfax (Tunísia) e Abraam morto.

No cemitério hebraico de Tripoli estão sepultados: Abraam Abeasis (M. 9 de Maio de 1901) — Aldo Abeasis (M. 10 de Setembro de 1915) — Matilde Abeasis (M. 25 de Outubro de 1918).

**LABI** — O seu nome foi dado a uma escola hebraica; a etimologia do seu nome quer dizer em hebraico Leoa. Esta família era originária de Saragoça (Espanha).

Anselmo Labi, excelente pessoa, veio

para Zara (Almacia) no século XIV e foi um banqueiro famoso.

Um Don Vidal Joseph Ben Labi, foi um poeta hebreu espanhol.

Fundador dos Labis em Tripoli, foi o Gaon Simão Labi, nascido em Fez, cerca de 1500 e morto em Tripoli; *Quitem Paz* obra sobre o Zohar.

Foi autor do hino (Piut) sabático Bar Johai.

Seu filho Joseph Labi, foi também como ele Rabino.

Descendentes do Gaon Simão Labi:

Rabi Judah Labi, cabalista mestre do histórico Rabino Abraam Azabi — morto em Tripoli a 14 de Agosto de 1833.

Eliaz Labi, Rabino, morto em Bengazi (Cirenaica) a 12 de Dezembro de 1889.

Saul Abi, foi cônsul Austro-húngaro e chefe da comunidade; fez introduzir a língua italiana na escola hebraica de Tripoli e foi o primeiro que introduziu em Tripoli o café. Foi uma espécie de Mosés Montefiore, para o hebraísmo tripolitano, porque defendeu os hebreus contra o anti-semitismo. Morto em Tripoli a 15 de Janeiro de 1890.

Ernesto Labi, foi cônsul belga em Tripoli, tinha uma medalha do Papa Pio X. Morto em Livorno (Itália) a 7 de Março de 1911.

Henrique Labi, comerciante, foi agente da Companhia de Navegação Italiana Florio & Rubattino. Morto em Tripoli a 27 de Julho de 1861.

**DRIKES** — É uma família pagã helenica que se converteu ao judaísmo em Cirene (Cirenaica) no tempo da insurreição hebraica no reinado do Imperador romano Trajano.

Um Chimens Drikes foi corsário barbaresco em Tripoli no século XVI.

**REGIGNANO** — Família originária de Begignano (Calabria — Itália). Foi estabelecer-se em Mantua e em outros centros da Itália, depois veio para Gibraltar.

Em 1790, Barukh Regignano deixou

Gibraltar e veio estabelecer em Tripoli. Aqui foi o fundador dos Regignanos. Fundou em Tripoli a Sinagoga Barukh em 1830. Foi vice-cônsul inglês na cidade de Derna (Cirenaica) nos anos de 1820-21-22. Um seu descendente Huato Bexnino Regignano foi uma pessoa má (Ish Belial).

Um advogado Félix Regignano foi patriota italiano e um dos carbonários; combateu ao lado do General Zucchi em 1831, e David Regignano contribuiu para a impressão da obra de Recanati *Dicionário Hebreo-Caldaico*.

HORI — Família berbere de Uad Serus (Tripolitânia) que se converteu ao judaísmo no século VII da era cristã.

Os Hori de Tripoli são violentos e rancorosos, afortunadamente são poucos.

O Dr. Slouschz descobriu em Uad Serus uma *mazeva* (pedra tumular) dum Hori do século XIV.

BARANES — Família berbere originária da Argélia que se converteu ao judaísmo no tempo da rainha hebraica Al-Kahena no século VII.

Os Baranes são numerosos na Tripolitânia.

HENRIQUES — Família originária da Península Ibérica.

No cemitério hebraico de Tripoli encontra-se um túmulo dum Gabriel Henriques, morto no ano de 1830.

Em Tripoli já não existem Henriques.

RABBA — Família originária da Sicília, que se estabeleceu em Tripoli na idade média. Deu muitos Rabinos entre os quais Sião Rabba, Haïm Rabba, todos membros do Tribunal Rabínico de Tripoli.

ZANCO — Família originária da Calábria e veio estabelecer-se em Tripoli na idade média.

NUNES VAZ — Família originária da Península Ibérica. Uma Carolina Nunes Vaz, nata em Livorno e morta em Tripoli em 26 de Janeiro de 1932, foi a fundadora da primeira escola feminina italiana em Tripoli.

MEGHNAGI — Família originária de Meknez (Marrocos) e estabeleceu-se em Tripoli por 1800.

TAMMAN — Família originária da Síria e estabeleceu-se em Gebel (Tripolitânia) no tempo de Antioco Epifânio (150 anos a. c.).

GIARMON — Família originária de Germa (Phasania) e estabeleceu-se em *Oarian* em tempos remotos.

RACCAH — Família originária da Pe-

nínsula Ibérica. Foi estabelecer-se em Livorno (Itália), Amsterdam (Holanda) e na Argélia; em Livorno eram fortes comerciantes e tinham agências comerciais também em Hamburgo (Alemanha).

De Livorno alguns dos Raccah foram para Smirna (Turquia) por 1600. Um Arão Raccah foi em Smirna negociante de frutas e um seu filho de nome Abraam tinha monopólio do comércio de seda na cidade de Smirna, enquanto um outro filho de nome Meshod foi um estudioso de literatura rabínica.

Em Smirna Meshod Raccah estudou sob a direcção dos rabinos Abulafia e H. Cohen, Meshod Raccah veio para Tripoli por 1750 e foi rabi-mor. Escreveu *Maase Rokeah*, o primeiro volume impresso em Veneza, o segundo volume em Livorno; um outro volume desta obra perdeu-se. Este rabi morreu em Tripoli.

Os descendentes de Meshod Raccah, foram: Baruk, seu filho mais velho, foi comerciante e tinha relações comerciais com o Sudan, Nigéria, Kano e Tombucto; seu filho Joseph foi rabi.

Um filho de Baruk de nome Isaac, comerciante, tinha navios mercantes os quais usavam a bandeira de Veneza. Um filho de Isaac foi Salomão, rabi e poeta.

Os filhos de Salomão foram: Rabi Jacob Raccah, citado no Diário de Benjamim II, e Rabi Sião Raccah fundador da Hebra David Ha-Melekh de Tripoli, Gabai e benfeitor.

Um filho de Sião é o Huato (Victorio) pai do escrevente.

Ele é ainda vivo, ele ajudou os imigrados judeus da Europa Oriental de passagem de Tripoli directamente para a América (pelos anos de 1889-90-91 e depois).

Um filho de Huato é Jacob, um dos fundadores dos Macabeus de Tripoli e professor no Talmud Torah; Rafael, filho de Huato, foi fundador de Hevrat Bahuri Sion de Tripoli e da Hevrat Dudaim para a juventude. Gabriel, o único escrevente histórico hebreu tripolitânico, sionista revisionista, é membro do grupo sionista revisionista de Tripoli.

Na Itália viveram: Guido Raccah, advogado, precursor do sionismo, falecido em Milão; Luís Raccah, advogado em Livorno; Júlio Raccah, professor universitário; Leão Raccah, rabi e jornalista em Livorno; Victorio Raccah, professor; Paulo Raccah, tenente do exército.

# Os judeus nas Ordenações Afonsinas

(CONTINUAÇÃO DO NÚMERO 111)

## TÍTULO XCV

### **Do Judeu, que se torna Cristão, e depois se torna Judeu**

El-Rei D. Afonso o Segundo em seu tempo fez uma Lei, em a qual entre as outras coisas e conteudo um Capitulo, que tal é:

1.º Outro si dizemos, e defendemos, que depois que o Judeu for tornado Cristão à Fé de Jesus Cristo, que não torne mais à Fé, que antes tinha; e se o fizer, perca *porende* a cabeça, se depois que for amoestado, se não quizer tornar, ou emendar.

2.º A qual Lei vista por nós, mandamos que se guarde, como em ela é conteudo; e *adendo*, e declarando em ela, ordenamos, e

mandamos, que se algum, que sempre foi Cristão, se tornar Judeu por sua vontade, tal como este morra porem, sem sendo mais amoestado; porque não parece ser coisa *razoada*, nem conforme ao direito, que aquele, que nasceu de Cristão, e de Cristã, e foi batizado segundo ordenança da Santa Igreja, e sempre viveu como Cristão, e depois se torne Judeu, que haja mais de ser admoestado para se tornar à Fé, em que nasceu, e em que foi criado; e porem mandamos, que o que tal coisa fizer morra porem sem mais ser admoestado.

## TÍTULO XCVI

### **Que nenhum Judeu não faça contracto ônzanelro com Cristão, nem com outro Judeu**

El-Rei D. Afonso o Quarto em seu tempo fez uma Lei, de que o teor tal é:

1.º Todos os Reis, e outros qualquer Princepes, que Cristãos são, devem fazer muito por serem guardados os mandados de DEUS, e *confirar* muito os caminhos, per que o serviço de DEUS per eles seja acrescentado, e os seus *sobjetos* bem regidos nas coisas temporais, e muito mais em *aquello*, que tange a salvação das suas almas. Porem nós D. Afonso o Quarto pela graça de DEUS Rei de Portugal, e do Algarve, havendo sempre vontade d'acrescentar o serviço de DEUS, de que todo bem recebemos e querendo aproveitar aos bens temporais, e muito mais às almas daqueles, que nossos *sobjetos* são, e vendo que algumas coisas, que usaram em nosso Senhorio em tempo de nossos predecessores, que eram em deserviço de DEUS, e em dano dos bens temporais, e das almas dos nossos *sobjetos*: Querendo a isto haver remedio de conselho dos da nossa Côrte estabelecemos, e ordenamos as Leis, que se adiante seguem:

2.º Porque onzenar, e fazer contractos usureiros é contra o mañdado de DEUS, e em dano das almas daqueles, que deles usam, e estragamento dos bens daqueles, contra que se usam de pôr: porem estabelecemos, e ordenamos por Lei, que nenhum Cristão, ou Judeu não onzene, nem faça contracto usureiro por nenhuma guisa que seja.

3.º E porque alguns mais com receio de perder seus bens, que por temor de DEUS, se cavidaram de usar disto: Porem mandamos, e defendemos, e estabelecemos, que se provado for pelo devedor contra algum credor, que depois da publicação desta Lei onzenar, ou fez contracto usureiro com ele, aquele credor, contra que provado for, não haja *auçom* nenhuma contra o devedor assi no principal como na usura. E se por ventura o devedor antes que prove, que no empréstimo houve onzena, ou que o contracto foi usureiro, pagar ao credor todo, ou parte daquilo, em que parecia, que era obrigado, mandamos que se quizer provar, que em aquele emprestimo houve onzena, ou que o contracto foi usureiro, seja recebido à prova

guardando a ordem do Juizo; e se o provar o credor lhe entregue todo o que dele recebeu, assi o principal como a usura.

4.º E porque aqueles, que emprestado tiram, ou fazem outros contractos, por muito mesteirosos que são, segundo as vontades dos credores, porque hajam razão de lhes acorrerem com aquilo, que lhes compre, fazem muitas confissões do que não é, e renunciam os direitos, que os ajudam contra aquelas confissões, que fazem; porem estabelecemos, que se algum confessar, que recebeu algum emprestimo, e até sessenta dias queira dizer que o não recebeu, posto que o confessasse, mandamos que o possa dizer, e que seja a isso recebido, segundo já por nós, e por nosso Padre isto foi mandado. E se acontecer, que o devedor a este mandado dos sessenta dias renunciar, dizendo em tempo do contracto que renuncia ao direito, que diz, que ante dos sessenta dias possa vir contra a sua confissão, mandamos que tal renunciação seja nenhuma.

5.º E para não haverem os homens razão de se estragar contendendo, se tal renunciação como esta, achando-a escrita pelos Tabaliães, valerá ou não; porem estabelecemos, que os Tabaliães a não escrevam, nem os Escrivães das nossas audiências, nem outros quaisquer, que tais obrigações hajam de fazer: e se contra isto forem, hajam pena de falsarios.

6.º E porque os homens acham muitos caminhos para usarem de malicias, e a nós pertence de as tolher, considerando que

alguns devedores sob *collor* desta nossa Lei perlongam as dividas aos credores dizendo, que os contractos eram usureiros, como quer que o não fossem: porem estabelecemos, que se o tempo, a que a divida deve ser paga, for passado, demandando-a o credor, e o devedor diga, que o emprestimo, ou contracto foi usureiro, não embargando isso que diz, o Juiz, perante que o feito for, *filhe* aquilo, em que achado for que o devedor é obrigado, se outro direito por si não puser, e ponha-o em mão de dois homens bons; e se depois for provado pelo devedor, que o emprestimo, ou contracto foi usureiro, o dito Juiz lhe faça entregar o que lhe tomou; e se o por ventura provar não poder, então seja entregue de sua divida o credor com totalas perdas, e danos, que se lhe por a dita razão seguirem.

7.º A qual Lei vista por nós, havemos por boa, e mandamos que se guarde assi como em ela é conteudo: pero declarando ácerca dela na segunda parte, em que fala dos que fazem muitas confissões daquilo, que não é, renunciando os direitos, que os ajudam contra aquelas confissões, que assi fazem, dizemos que haja lugar nos contractos feitos entre os Cristãos, ou entre Cristão, e Judeu, em que o Judeu faça alguma confissão daquilo, que não é em favor do Cristão; e quando o contracto for feito entre Cristão, e Judeu, em que o Cristão faça tal confissão contra si em favor do Judeu, mandamos que se guarde a Lei, que adiante é escrita, feita pelo dito Rei D. Afonso em tal caso.

## A religião—A religião judaica

P. — *O que é a religião?*

R. — A religião é um sentimento que nos leva a conhecer a amar a Deus, e a obedecer aos seus mandamentos.

P. — *O que é que Deus nos pede?*

R. — Deus pede-nos que façamos o bem, evitemos o mal, levando uma vida pura e recta, e que respeitemos a dignidade da nossa natureza.

P. — *Todos os homens acreditam em Deus?*

R. — Sim, todos os homens acreditam em Deus porque o sentimento religioso

existe em todos os homens. É um sentimento universal.

P. — *Se a religião é universal, porque existe uma religião judaica?*

R. — Se todos os homens tivessem bem compreendido Deus, não teria sido necessário fundar uma religião especial. Mas os homens formaram idéias muito falsas sobre a Divindade. Representaram-na por meio de ídolos; cometeram em seu nome horrores, crimes e imoralidades. Foi por isto que necessário ensinar a Verdade religiosa. E foi o que fez o Judaísmo.

P. — *Quais são as verdades que o Judaísmo fez conhecer ao mundo?*

R. — O Judaísmo ensinou ao mundo a existência de um só Deus, ou monoteísmo, e o amor do próximo. E' por isto que as nossas principais crenças se resumem nestas duas frases: «Escuta Israel, o Eterno é nosso Deus, o Eterno é um».

«Ama o teu próximo como a ti mesmo.»

P. — *Que dizem os nossos sábios acerca dos homens que não pertencem à nossa religião?*

R. — Os homens de tôdas as religiões que acreditam em Deus e praticam o bem serão parte na Vida Eterna.

P. — *Que significam os termos: "Hebreus, Israelitas, Judeus?"*

R. — Os três termos: «Hebreus, Israelitas, Judeus» têm a mesma significação mas vêm de épocas diferentes. Os Patriarcas

são designados pelo termo de Hebreus; o último dos Patriarcas, Jacob, recebeu o nome de Israel e os seus descendentes foram chamados Israelitas. Entre os doze filhos de Jacob um deles, chamado Judá formou uma tribo mais importante que as outras; deu o seu nome ao reino de Judá que sobreviveu cento-e-trinta anos mais que o reino de Israel. Portanto, judeu significa descendente de Judá.

P. — *Tem a palavra judeu alguma significação desprestigiada?*

R. — Não, a palavra judeu em si própria não tem nada de desprestigiada, mas empregam-na, muitas vezes, como um termo injurioso. Devemos levantar a cabeça perante aquêles que nos injuriam, e responder às injúrias mostrando que os Judeus honram a sua religião e que tudo o que é judeu é digno de respeito e de estima.

## A Moral do Judaísmo

(CONTINUAÇÃO DO NÚMERO 110)

### Máximas extraídas do Pentateuco

— Não recorrereis aos encantadores e aos mágicos.

— Vos levantareis perante a velhice e honrareis a face dos velhos.

— O estrangeiro será para vós como o habitante do país; amá-lo-eis como a vós mesmos.

— Que o salário do jornaleiro não fique em vossa casa até ao dia seguinte.

— Quando fizerdes a vossa colheita, vós deixareis a ceifa incompleta no fim do vosso campo e não apanhareis os restos caídos no vosso campo. Vós não respigareis na vossa vinha e não recolhereis os bagos caídos, mas deveis abandoná-los para os pobres e para o estrangeiro.

— Honrai vosso pai e vossa mãe para que os vossos dias sejam prolongados.

— Não deveis cubiçar a casa do teu próximo, nem nada que lhe pertença.

— Se emprestais dinheiro ao pobre, não sereis para com êle como credores, não exijais dêle juros.

— Se tendes como penhor o manto do

vosso próximo, ao pôr do sol, entrega-lho porque é a sua única coberta.

— Não ofendereis a autoridade e não maldireis do chefe do povo.

— Sede santos, porque eu Adonai, teu Deus, sou santo.

— Não atendas uma narração mentirosa; nem sejais cúmplice dum mau, servindo de testemunha para a iniquidade.

— Não seguireis a multidão para mal fazer.

— Se encontrares o boi do vosso inimigo caído debaixo da carga, não o deixeis ao abandono, ajudai-o aliviando-lhe a carga.

— Fugí da palavra de mentira.

— Maldito seja o que despreza o seu pai e a sua mãe.

— Venerai Adonai, vosso Deus e lhe sereis dedicado.

— Fazei o que é justo e bom nos olhos de Adonai, vosso Deus para serdes felizes.

— Sabei que Adonai, vosso Deus, vos corrige como um pai corrige o seu filho.

— Livrai-vos de esquecer Adonai, vosso Deus.